

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 04 DE MARÇO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

“Inclui nova Meta e Objetivo no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.”

Art. 1º. São incluídos no Anexo de Programas, objetivos e metas da ação governamental do **PPA – Plano Plurianual** (Lei Municipal nº 813/2005, de 28 de setembro de 2005) e da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** (Lei Municipal nº 1049, de 13 de novembro de 2008), a seguinte nova meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE MÁQUINAS

OBJETIVOS: - VISA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE MÁQUINAS MEDINDO 12,00 X 48,00 M E PÉ DIREITO 4,50 M, COM ÁREA TOTAL DE 576,00 M². PARA SUBSTITUIR O GALPÃO QUE SE DESTRUIU COM O TEMPORAL NO FINAL DE DEZEMBRO/08

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, os anexos contendo o Programa, Objetivo e Meta da Ação Governamental do PPA e da LDO vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
RS, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME : ORDINÁRIO

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei, a necessária autorização legislativa para a inclusão no PPA e na LDO de meta e objetivo da Contrapartida de construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, objetivando a melhoria da infraestrutura da rede física escolar, de modo a oferecer melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos da Educação Básica.

A disponibilidade financeira da Contrapartida para construção da Escola, provém de Recursos Livres do Município no valor de R\$ 100.000,00.

Estamos vivendo o paradigma do conhecimento; saímos de uma visão mais empírica, para uma visão mais científica do conhecimento. A humanidade evolui grandiosamente na produção científica. O século XX foi marcado por profundas modificações nos mais diversos campos do conhecimento: economia, direito, sociologia, psicologia, física, química, que levaram a uma mudança da civilização. Estas mudanças não foram só profundas como extensas. As relações de grupos, regiões, países, continentes e povos foram profundamente modificadas. Cada vez mais se exige uma educação de qualidade, e tal exigência parte da sociedade como um todo. Cada vez mais a escola desempenha um papel fundamental na produção de conhecimento e na formação integral do ser humano. Em toda a história da educação formal, nunca se questionou tanto o papel da escola. Ao poder público cabe a responsabilidade de ofertar uma educação de qualidade, que venha a suprir as exigências da população, podendo oferecer oportunidades de uma vida mais digna ao cidadão.

A escola que se pretende construir no município será uma Escola de Tempo Integral. Muitas crianças e adolescentes possuem um turno do dia ocioso, enquanto seus pais ou responsáveis estão trabalhando. Pode-se afirmar que tal situação oferece preocupação às famílias, pois as crianças que estão desassistidas estão expostas a perigos constantes. A Escola de Turno Integral é uma possibilidade concreta de atender as exigências aqui marcadas, pois o aluno é estimulado nas diversas áreas como: cognitiva, afetiva, social e psicomotora. Esse sistema de organização escolar proporcionará a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-os integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a auto-estima e capacitando-o de forma a garantir efetivamente a aprendizagem. A proposta de uma nova escola para o município, abrangendo a zona urbana e rural será uma grande conquista para toda a comunidade Victorense, respondendo aos anseios e os desejos da comunidade escolar quanto à educação de qualidade exigida no mundo contemporâneo. O poder público municipal terá condições de atender as necessidades da população, podendo trazer para as famílias melhores condições de inserção dos alunos no mundo do trabalho e nas relações sociais.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis desta Casa, para a aprovação do presente projeto de Lei, enviando as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 04 de Fevereiro de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal